



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1562/SSO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Suspensão do CHETA da TÁXI AÉREO EMPRESARIAL
LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-5CFA-01-03, emitido para a empresa Táxi Aéreo Empresarial LTDA, datado de 18 de junho de 2004, em virtude do vencimento do prazo de 365 dias de suspensão do referido Certificado. A revogação do Certificado está baseada no Parágrafo 11.3 da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral